



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 135 /2018.

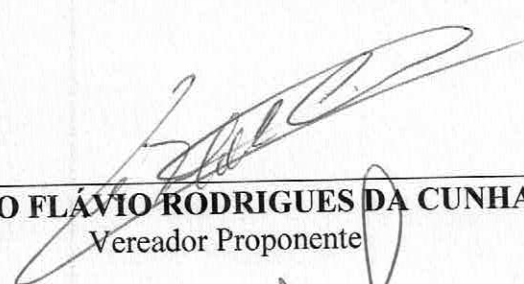
“Institui no âmbito do Município de Araguari, a liberação de ambulâncias para eventos de caráter cultural, esportivo e de lazer”,

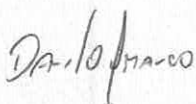
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

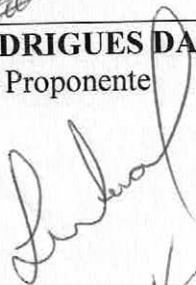
Art. 1º. Fica autorizado o Município de Araguari a conceder sem custos a colocação de ambulância(s) em eventos realizados de caráter cultural, esportivo e de lazer, realizados com apoio das entidades sem fins lucrativos de nossa cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

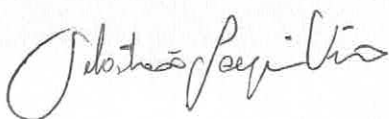
Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2018.

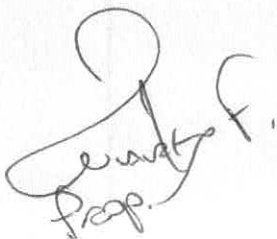

LÚCIO FLÁVIO RODRIGUES DA CUNHA
Vereador Proponente

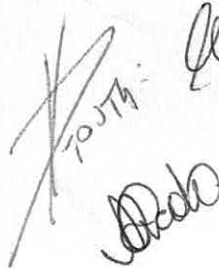

Danilo Franco

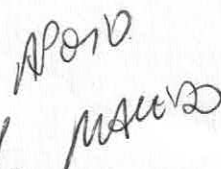

Lúcio Flávio Rodrigues da Cunha

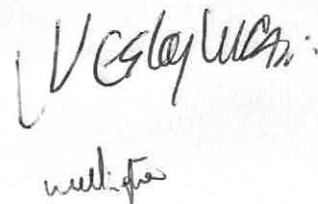

Adilson


João Paulo Pereira


Fernando F. Prop.


Dado


Af. Mauro


V. G. L. L. L.

JUSTIFICATIVA

Considerando que são realizados vários eventos culturais, folclóricos, tradicionais na cidade e de utilidade pública, tais como cavalgadas, festas de congados, folia de reis, motocross, rodeios e outros.

Esses eventos, quando realizados, ou apoiados por entidades sem fins lucrativos, não tem como finalidade lucros financeiros, por isso o município deve colaborar com uma ambulância para apoiar o evento, além de garantir a segurança, ainda contribui para estimular a realização dos mesmos.